

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LINHA DO TEMPO – EVOLUÇÃO HISTÓRICA

FATO	ANO	LEGISLAÇÃO
Criação da Força Policial da Província, atual Brigada Militar.	1837	Lei Provincial nº 7, em 18 de novembro de 1837.
Regulamentação do Corpo Policial só ocorreu em 05 de maio de 1841. Após sua regulamentação, ocorreu a nomeação dos primeiros oficiais.	1841	Decreto que regulamenta o Corpo Policial, de 05 de maio de 1841.
Criação da Justiça Militar Gaúcha.	1848	Lei nº 148 de 24 de julho de 1848 ¹ .
Origem da 1ª Auditoria.	1848	Lei nº 148 de 24 de julho de 1848.
Criação da instância revisora das decisões de 1º grau.	1857	Regulamento de 23 de dezembro de 1857.
Com o golpe militar de 15 de novembro de 1889, o Brasil deixa de ser um Império. A partir do ato simbólico da Proclamação da República do Brasil pelo Marechal Deodoro da Fonseca, um novo tipo de regime é estabelecido e, assim, surgindo um novo período da história brasileira, denominado Brasil República que perdura até hoje.	1889	Proclamação da República do Brasil pelo Marechal Deodoro da Fonseca
Não Disciplina a Justiça Militar do Estado.	1891	Constituição Estadual de 1891 ² , de 14 de julho de 1891.
A segunda constituição do Brasil e primeira no sistema republicano de governo, marcando a transição da monarquia para a república.	1891	Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil
Criação do Regulamento Disciplinar e Processual.	1893	Ato nº 12 A, de 24 de janeiro de 1893.
Aprova o Regulamento Penal para a Brigada Militar.	1911	Decreto nº 1697, de 28 de janeiro de 1911 ³ .
Criação do Conselho de Disciplina, sendo no 1º Grau – Conselho Militar (1ª Auditoria Militar) e no 2º Grau – Conselho de Apelação (TJM).	1918	Decreto nº 2.347-A de 28 de maio de 1918.

¹ No artigo 20, § 9º, da Lei nº 148, encontramos a primeira referência institucional da Justiça Militar Estadual na Brigada Militar.

² Salienta-se que nos seus primórdios a Justiça Militar gaúcha era disciplinada por decretos e leis estaduais.

³ Foi a base legal para os primeiros julgamentos pelo Conselho de Apelação, hoje TJM (2º grau).

Criação do Cargo do Juiz-Auditor Civil para atuar no 1º Grau junto ao Conselho.	1924	Decreto de 13 de março de 1924.
Justiça Militar Federal foi organizada como ente do Poder Judiciário, assim sendo estendidas as mesmas garantias da magistratura togada aos seus juízes.	1934	Constituição Federal de 16 de julho de 1934 - art. 63, alínea c.
Competência privativa da União para legislar sobre Direito Penal	1934	Constituição Federal de 16 de julho de 1934 - art. 5º, inciso XIX, letra a ⁴ .
Não disciplina a Justiça Militar do Estado.	1935	Constituição Estadual de 39 de junho de 1935.
A lei federal determinou que cada estado organizasse a sua Justiça Militar.	1936	Lei Federal nº 192 de 17 de janeiro de 1936 - art. 19, § único.
Lei orgânica da Justiça Militar do Estado, convertendo o Conselho de Apelação em Corte de Apelação, bem como atribuindo garantias de magistrados aos membros do conselho.	1940	Decreto-Lei nº 47 de 19 de novembro de 1940.
Criação do Conselho de Justiça para julgar as deserções. Reorganiza as Justiças Militares.	1944	Decreto-Lei 559, de 2 de junho de 1944.
Justiça Militar Estadual na Constituição Federal.	1946	Constituição Federal de 1946 - art. 124, inciso XII ⁵ .
Corte de Apelação e Conselho Militar da Justiça Militar (TJM e 1º Grau, respectivamente).	1947	Art. 105, incisos II e V da Constituição Estadual.
Organização da Justiça Militar do Estado.	1947	Constituição Estadual - art. 116.
Criação da 2ª Auditoria Militar com sede na cidade de Santa Maria.	1957	Lei nº 3.350 de 27 de dezembro de 1957⁶.
Unificação da Jurisdição das Auditorias da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.	1966	Lei nº 5.394, de 27 de dezembro de 1966.
Reorganiza as Polícias e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados – Competência do Foro Militar.	1967	Decreto nº 317, de 13 de março de 1967.
Disciplinou os órgãos do Poder Judiciário, organizando a Justiça Militar Estadual.	1967	Constituição Estadual de 14 de maio de 1967 - art. 109, inciso IV, Conselho de Justiça Militar e art. 123, organiza o 1º grau e 2º grau da Justiça Militar.
Manteve a Constituição Federal de 1967 e as Constituições Estaduais, com as modificações referentes à Justiça Militar.	1968	Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.
Suprimiu o recurso ordinário ao Supremo Tribunal de decisões proferidas pela	1969	Ato Institucional nº 6, de 1º de fevereiro de 1969.

⁴ A constituição de 1934 foi o marco divisor na JME /RS, pois até a sua promulgação o governo do Rio Grande do sul baixava decretos ou leis estaduais disciplinando-a.

⁵ Justiça Militar Estadual tem previsão legal na Constituição Federal de 1946.

⁶ Em 15 de outubro de 1982, foi transformada em 4ª Auditoria pela Lei nº 7.706/82.

Justiça Militar contra civis.		
Mantem a competência da Justiça Militar.	1969	Decreto-lei nº 667, de 03 de junho de 1969.
Disciplina a criação da Justiça Militar no âmbito estadual.	1969	Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 144, § 1º, alínea <i>d</i> .
Código Penal Militar	1969	Decreto-Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969.
Código de Processo Penal Militar	1969	Decreto-Lei nº 1002, de 21 de outubro de 1969.
Disciplina os órgãos do Poder Judiciário, bem como organiza a Justiça Militar.	1970	Constituição Estadual de 1970 de 27 de Janeiro de 1970. Art. 127 – São órgãos do Poder Judiciário do Estado: II – a Corte de Apelação da Justiça Militar; V – os Conselheiros da Justiça Militar. Art. 141 – disciplina a organização da Justiça Militar do Estado.
Dispõe sobre a Organização Judiciária Militar do Estado.	1970	Lei nº 6.156, de 31 de dezembro de 1970.
Criação da 3ª Auditoria Militar na cidade de Passo Fundo.	1975	Lei Ordinária nº 6.968, de 31 de dezembro de 1975.
Lei Orgânica da Magistratura Nacional.	1979	Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 ⁷ .
Fixou a composição do Tribunal de Justiça Militar em 7 Juizes, dentre eles 4 militares e 3 civis.	1980	Lei nº 7.356 – Código de Organização Judiciária do Estado (COJE), de 1º de fevereiro de 1980.
Determinou que um dos juizes civis fosse escolhido dentre os Juizes-Auditores.	1982	Lei Estadual nº 7.706/82, de 15 de outubro de 1982.
Criação da 4ª Auditoria Militar, com sede em Porto Alegre.	1982	Lei Estadual nº 7.706/82, de 15 de outubro de 1982, art. 230, § 1º⁸.

⁷ Art. 18 – São órgãos da Justiça Militar estadual os tribunais de Justiça e os Conselhos de Justiças, cujas composição, a organização e a competência são definidos na Constituição e na lei.

Parágrafo único – Nos Estados de Minas, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo, a segunda instância da Justiça Militar estadual é constituída pelo respectivo Tribunal Militar, integrado por oficiais do mais alto posto da Polícia Militar e por civis, sempre em números ímpar, excedendo os primeiros aos segundos em uma unidade.

⁸ Lei nº 7.706, de 15 de outubro de 1982 – Cria a Segunda Auditoria da Justiça Militar de Porto Alegre, e dá outras providências. Porquanto, a segunda auditoria que à época era Santa Maria foi transformada em Quarta Auditoria, assim ficando a 1ª e 2ª Auditorias com sede em Porto Alegre e a 4ª Auditoria com sede em Santa Maria, conforme art. 230, §§ 1º e 2º, *in verbis*:

§ 1º - Cada circunscrição judiciária terá uma auditoria, exceto a primeira, que terá duas, todas com o território de jurisdição fixado em lei (quadro anexo).

§ 2º - A Primeira e a Segunda Auditorias, com sede em Porto Alegre, são classificadas em segunda entrância; a terceira e a quarta auditorias, com sede respectivamente em Passo Fundo e em Santa Maria, são de primeira entrância."

A constituição Federal manteve a Justiça Militar naqueles Estados onde o contingente militar fosse superior a 20 mil integrantes, também ampliou a competência para julgar policiais militares e bombeiros, além de decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.	1988	Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.
Altera o CPM e CPPM. Ratifica a competência do Tribunal do Júri para julgar os crimes dolosos contra a vida.	1996	Lei nº 9.299, de 7 de agosto de 1996.
Explicitou a condição de militar dos membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.	1998	Emenda Constitucional nº 18, de 05 de fevereiro de 1998.
Criação da Justiça Militar Estadual e do Tribunal de Justiça Militar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, nos Estados em que o efetivo for mais de vinte mil integrante.	2004	Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004.
Competência cível para as Justiças Militares Estaduais julgar ações judiciais decorrentes de ato disciplinar.	2004	Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004.
Desvinculação do Corpo de Bombeiros Militar da Brigada Militar.	2017	Lei Complementar nº 15.008 e 15.009, em 08 de julho de 2017.
Alteração do Código Penal Militar de 1969 – ampliação na competência.	2017	Lei 13.491, de 13 de outubro de 2017.

Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum – Coordenador do Projeto Memória da JME/RS.